

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA Estado de São Paulo

## COMISSÃO JULGADORA

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO HABILITACIONAL E PROPOSTA COMERCIAL, **RELATIVO** AO **PROCESSO** LICITATÓRIO N.º 021/2016, CONVITE N.º 001/2016, CONTRATAÇÃO **VISANDO** DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA READEQUAÇÃO DO ANEXO I DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATUBA, BEM COMO LEVANTAMENTO DE CARGA ELÉTRICA DE TODO O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Às dez horas do dia nove do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se. em sessão pública, no Plenário da Câmara Municipal de Araçatuba, a Comissão de Licitação, representada pelos seus membros, Alcides Evangelista, Daniela Alves Pereira Lezo, Alessandra Cristina Pereira da Silva Rocha e Luís Henrique Garbellini, nomeados pela Portaria nº 493, de 30 de novembro de 2016 e, encarregada, nos termos do Processo Licitatório n.º 021/2016, de dirigir e julgar a Convite n.º 001/2016, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico para readequação do Anexo I da Câmara Municipal de Araçatuba, bem como levantamento de carga elétrica de todo o Prédio da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, com a finalidade de abrir os envelopes contendo os documentos para habilitação, bem como, proposta comercial, examinar seu conteúdo, julgar e classificar, segundo o Edital. Primeiramente foram passados os envelopes devidamente lacrados das empresas participantes: ELETRA PROJETOS E MONTAGENS LTDA - ME; JD SILVA & CIA LTDA – EPP; e VSA CONSTRUTORA LTDA – ME, ocasião em que a Comissão Julgadora solicitou aos presentes, os Senhores: Edivaldo Bis, Carlos Roberto da Silva e Vitor Martins Salinas que conferissem a inviolabilidade e que rubricassem os mesmos. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Comissão Julgadora, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes nº 01- contendo os Documentos Habilitatórios e, passando-os também para análise e rubrica de todos os presentes à reunião. Após a abertura do mesmo, a Comissão Julgadora abriu a palavra. Os representantes das empresas presentes apontaram que na documentação da empresa JD SILVA & CIA LTDA - EPP a Certidão de Tributos Municipais está vencida (13/11/2016) e Certidão do Responsável Técnico consta técnico em eletrotécnica e não engenheiro eletricista, conforme exigência do edital no item 6.1.1.6, II. Da análise e exame dos documentos apresentados, a Comissão Julgadora deliberou habilitar as empresas participantes: ELETRA PROJETOS E MONTAGENS LTDA – ME e VSA CONSTRUTORA LTDA - ME, por atenderem aos requisitos do Edital; e inabilitar: JD SILVA & CIA LTDA – EPP, por não atendimento ao item 6.1.1.6, II da Cláusula Sexta do Edital.

A Comissão Julgadora encerrou a Sessão comunicando aos presentes que a decisão da Comissão será publicada no jornal credenciado pela Câmara Municipal, jornal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA Estado de São Paulo

## **COMISSÃO JULGADORA**

Folha da Região, dando início ao prazo recursal previsto no art. 109, §6º da lei 8.666/93.

Na hipótese de não ser interposto recurso, a abertura do Envelope nº 2 – "Proposta Comercial" das empresas habilitadas fica designada para o dia 15 de dezembro de 2016 às 16 horas.

Nada mais havendo a ser deliberado, a Comissão deu por encerrada a presente Sessão e lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e representantes legais.

### LUÍS HENRIQUE GARBELLINI

Presidente

### ALCIDES EVANGELISTA

Membro

#### DANIELA ALVES PEREIRA LEZO

Membro

## ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA DA SILVA ROCHA

Membro

### **EDIVALDO BIS**

VITOR MARTIN SALINAS

### CARLOS ROBERTO DA SILVA